LEI Nº 3.392, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

"Dispõe sobre as alterações nas metas e ações previstas nos anexos do Plano Plurianual 2010 a 2013 e anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, que acompanham esta lei."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual para 2010 a 2013, aprovados pela Lei nº 3.349, de 08 de julho de 2009, conforme revisão das metas e ações previstas nos programas da estrutura orçamentária do Município de Adamantina.

Artigo 2º - Em consonância às alterações previstas no artigo 1º desta lei, ficam também alterados os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, aprovados pela Lei nº. 3350, de 08 de julho de 2009.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 14 de dezembro de 2009.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito